DECRETO N. 3.012, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.724, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Loja Maçônica Barão de Ramalho, para substituir representante da entidade na Junta de Recursos Fiscais, nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.724/2017, conforme instrução nos autos do processo administrativo n. 1748/2017;

DECRETA:

Art. 1º O itens 1, da alínea "e", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.724, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*
(...)

II – representantes das Entidades não Governamentais:
(...)

e) Loja Maçônica Barão de Ramalho:
1. Paulo Antônio Rufino de Andrade – titular; (NR)
2. (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2018. (PA 1748/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município